

LEI Nº.289.

De 9 de dezembro de 1.967.

Autoriza aquisição de um caminhão e abre crédito especial de NCr\$16.000,00.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º.- Fica o Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios, autorizado a adquirir um caminhão chevrolet, novo, ano de 1967 para os diversos serviços da Prefeitura.

Art.2º.- Para atender às despesas com essa aquisição, fica aberto um Crédito Especial de NCr\$16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros novos), que correrá por conta do Fundo de Participação dos Municípios.

Art.3º.- Revogadas às disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, as tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 9 de dezembro de 1.967.

Antonio Milagres Belo, Prefeito Municipal.

Edgar de Souza Passos, Secretário.